



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

**CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR**

**Número de Atendimento:** 2605056400100027301

Eu, **Rosa Dilva Pereira Alves**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

**DOS FATOS:**

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

**Relato:**

Relata a consumidora, aposentada e beneficiária do INSS, que, desde março de 2018, vem sofrendo descontos em seu benefício previdenciário sob a nomenclatura “RMC”.

Ao entrar em contato com a reclamada, foi informada de que teria realizado o referido empréstimo e recebido um cartão vinculado à contratação. Contudo, a reclamada apresentou apenas um suposto contrato que não contém qualquer assinatura da consumidora.

A consumidora afirma que jamais celebrou contrato de empréstimo junto à reclamada, tampouco recebeu cartão relacionado ao suposto ajuste. Com o intuito de resguardar seus direitos, registrou Boletim de Ocorrência acerca dos fatos narrados.

Não obtendo solução administrativa junto à reclamada, dirigiu-se à sede deste órgão em busca de uma solução eficaz para a demanda.

**Pedido:** Diante do exposto, requer o imediato cessamento dos descontos realizados em seu benefício, bem como a devolução dos valores indevidamente descontados.

**DATA DE RETORNO: 25/05/2026, às 9 horas**

**ATENÇÃO:**

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 12 de Maio de 2026.

Consumidor(a): Rosa Dilva Pereira Alves  
**Rosa Dilva Pereira Alves**